

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
03/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de profissionais em Educação ou afins para ministrarem palestras e oficinas com os servidores da área de educação do Município de Dr. Severiano/RN, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de 2.699,97 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

*Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I – OMISSIS...*

*II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular; com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.*

*Art.13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a:*

*VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com MINEIA ANGELICA MARIA COSTA LOBO - CPF: 804.180.663-53, com sede na RUA COSME ROQUE DE MACEDO, 99, CENTRO, Iracema/CE; MICHELLE MAYARA PALMEIRA CORDEIRO - CPF: 047.058.534-07, com sede na RUA FRANCISCO FERNANDES FRANÇA, 230, ALUIZIO DIOGENES, Pau dos Ferros/RN; MARIA ERIDAN DA SILVA SANTOS - CPF: 315.568.504-25, com sede na Rua Princesa Isabel, 73, Centro, Doutor Severiano/RN e ROBSON RENATO SALES DO NASCIMENTO - CPF: 076.591.424-70, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, capacitar os servidores para correto atendimento as legislações.

Doutor Severiano/RN, 13 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AIRTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:4D2D8B18**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2023. Edição 2973  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>